

## PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 000175/2022

**PROCESSO DE COMPRA:** Pedido de Cotação de Preços

**CONVÊNIO:** Programa Nacional de Capacitação dos/as Trabalhadores/as do Sistema único da Assistência Social- CAPACITASUAS/ PE – SDSCJ.

**Nº contrato:** 012/2020.

### 1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação aos Cursistas e Equipe técnica do Curso de Gestão Financeira na Assistência Social (20h), no município de Moreno/PE, do Projeto Capacitasuas/PE, celebrado entre o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e a FADURPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

#### 1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p><b>SERVIÇO COFFE BREAK - BUFFET</b> SERVIDO EM SISTEMA FRANCO AMERICANO, COM GARÇOM PARA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO, COM PRATOS E TALHERES, SERVIDO EM RECHAUDS DE ACORDO COM CARDAPIO SUGERIDO.</p> <p><b>Cardápio sugerido:</b></p> <p>SALADA DE FRUTAS; SALGADOS (SANDUÍCHES, TAPIOCA, PASTEL DE FORNO, COXINHA, FOLHADOS); BOLOS (BRANCO OU CHOCOLATE) CAFÉ E SUCO</p> <p><b>Período: 12 a 14/09/2022</b> Até 38 Pessoas 12/09/2022 as 09:00h Até 38 Pessoas 13/09/2022 as 09:00h Até 38 Pessoas 14/09/2022 as 09:00h</p> <p><b>LOCAL:</b></p> <p><b>O QUINTAL</b> Rua Joaquim Nabuco, 263 – ABC - Moreno / PE</p>	UNID	114		
<b>TOTAL PREVISTO DO ITEM 1</b>					<b>R\$</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	<p><b>ALMOÇOS</b> – Buffet servido em sistema franco americano, com garçom para organização do serviço, com pratos e talheres, fornecido em réchauds de acordo com cardápio sugerido.</p> <p>01 SUCO OU REFRIGERANTE (COPO 300ML).</p> <p><b>Cardápio sugerido:</b></p> <p>02 proteínas (frango, carne ou peixe ) *Alternar as proteínas (um dia, servirá bife carne bovina e frango molho e no dia seguinte, servirá frango assado e peixe)</p> <p>Acompanhamentos: (04 por refeição)</p> <p>Opções: Arroz branco Arroz com cenoura Arroz a grega Arroz integral Macarrão Feijão mulato Feijão preto Purê de batata Batata frita Vinagrete Legumes na maionese Legumes refogado Salada verde</p> <p><b>Período: 12 a 14/09/2022</b> Até 38 Pessoas 12/09/2022 as 12:00h Até 38 Pessoas 13/09/2022 as 12:00h Até 03 Pessoas 14/09/2022 as 12:00h</p> <p><b>LOCAL:</b> <b>O QUINTAL</b> Rua Joaquim Nabuco, 263 – ABC - Moreno / PE</p>	UNID	79		
<b>TOTAL PREVISTO DO ITEM 2</b>					

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Fornecimento de alimentação, coffee break e almoço em sistema franco americano, com garçom para organização do serviço, com pratos e talheres, fornecido em réchauds de acordo com cardápio sugerido aos participantes do Curso de Gestão Financeira na Assistência Social (20h), no município de Moreno/PE. **CONSIDERANDO QUE O NÚMERO DE ALIMENTANDOS PODE VARIAR DE ACORDO COM OS CURSISTAS INSCRITOS, A QUANTIDADE FOI ESTIMADA EM ATÉ 38 PESSOAS/DIA.**

## 3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico [giuliana.athayde@fadurpe.com.br](mailto:giuliana.athayde@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br). Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço.

3.2 A proposta deverá conter:

3.3.1 Prazo de validade não inferior a 30 (sessenta) dias, contados da data do envio da proposta;

3.3.2 Os seguintes dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa (**apresentar conta corrente Pessoa Jurídica** €).

- 3.3.3 Os seguintes dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;
- 3.2.4 Especificação clara e completa dos serviços oferecidos.
- 3.2.5 Declaração expressa de que os preços propostos abrangem todos os insumos, incluindo custos, despesas e encargos de qualquer natureza, como impostos, taxas, seguros e quaisquer outras parcelas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste certame, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.
- 3.3.7 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

#### **4 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES**

- 4.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (três) dias corridos, a contar da publicação.

#### **5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1 **Caberá à empresa vencedora**, a partir do recebimento da ordem de compra, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 5.1.1. A prestação de serviço, deverá ser cotada em conformidade com a especificação do objeto,
- 5.1.2. Toda a alimentação deverá ser fornecida em embalagens de consumo individual e térmicas;
- 5.1.3. As embalagens de Almoço deverão conter divisórias para melhor acondicionamento das porções/acompanhamentos e fornecer material descartável como guardanapos e talheres (Faca e Garfo);
- 5.1.4. Fornecer, sob sua integral e exclusiva responsabilidade, a alimentação objeto deste contrato, com fiel e precisa observância à programação estabelecida pelas partes, com a melhor qualidade e de acordo com as normas sanitárias aplicáveis;
- 5.1.5. Seguir rigorosamente os horários de entrega dos kits lanches/almoço e a equipe técnica operacional deverá comparecer na data estipulada para o “dia do evento”;
- 5.1.6. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos serviços;
- 5.1.7. Responder, civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados a FADURPE, seus empregados e/ou terceiros, em decorrência de omissão, negligência, imperícia ou imprudência na execução do objeto deste contrato, inclusive intoxicação alimentar; comunicar por email [giuliana.athayde@fadurpe.com.br](mailto:giuliana.athayde@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br) à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos estabelecidos, prestando os devidos esclarecimentos.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta ata, no Termo de Contrato ou em instrumento equivalente;
- 6.3 Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste instrumento;
- 6.4 Encaminhar Pedido de Compra / Ordem de Serviço contendo todas as informações necessárias para que a CONTRATADA cumpra o objeto;
- 6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços fornecidos em desacordo com o contratado sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- 6.6 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para efetuar trocas, corrigir erros ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratado;
- 6.7 Comunicar à contratada com antecedência de 48 horas, caso precise alterar a data do evento.

#### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1 A emissão da Nota Fiscal / Fatura deverá ser efetuada em até 03 (três) dias úteis após a execução do serviço, de acordo com a Ordem de serviço enviado pela CONTRATANTE e encaminhada para o email [giuliana.athayde@fadurpe.com.br](mailto:giuliana.athayde@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)
- 7.2 O pagamento será efetuado, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.
- 7.3 A nota fiscal ou fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.
- 7.4 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários da empresa (apresentar conta corrente Pessoa Jurídica (PJ)) e fazer referência ao Pedido de Cotação e dados do Convênio/projeto, para o recebimento do valor contratado;
- 7.5 A descrição dos serviços prestados lançados na Nota Fiscal, deverá ser de acordo com as informações constantes na Ordem de Serviço.

**Recife, 31 de agosto de 2022.**

**GIULIANA DE ATHAYDE VILELA CID NASCIMENTO  
COMPRADORA**